



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

LEI Nº

491

EMENTA : autoriza subvencão

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar na importância de Cr 2.000,00 (dois mil cruseiros) ao Club. CORINTHIANS FUTEBOL, desta / cidade, localizada sua sede a rua do Comercio nº 73.
- Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 1977

Manoel Jacinto da Costa  
Prefeito.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Somos de parecer favorável

Gilvan Augusto de Sousa  
Presidente

Jose Macelino Coitano  
Relator

Aprovado em 25/04/1977

Reginaldo F. de Sousa  
Dionísio de S. Soares  
Gilvan Augusto de Sousa  
Jose Macelino Coitano  
Rui Oliveira de Lima  
Jeri Ferreira da Silva  
João Osório Ferreira  
Jose Magalhães Neto  
Obercilio Apolonio da Rocha